
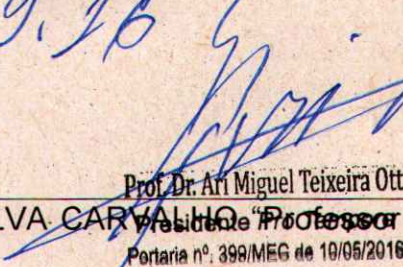
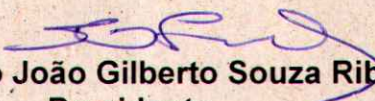



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico –          CONSEA</b>
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b> <i>Handwritten:</i> Henrique 22.09.16
<b>Processo:</b> 23118.001719/2005-69	
<b>Parecer:</b> 2036/CGR	Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente Professor Portaria nº. 399/MEG de 19/05/2016
<b>Assunto:</b> Credenciamento do Prof. CREDIVAL DA SILVA CARVALHO como Professor Credenciado Colaborador”	
<b>Interessado:</b> Campus Francisco Quiles – Cacoal	
<b>Relator:</b> Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto	

**Decisão da Câmara:**

Na 152ª sessão ordinária, em 21.09.2016, a câmara acompanha o parecer 2036/CGR, cujo relator é **FAVORÁVEL** ao credenciamento de CREDIVAL DA SILVA CARVALHO como Professor Credenciado Colaborador segundo a Letra C do Art. 2º da resolução supracitada, para atender o Departamento de Direito do Campus de Cacoal.

  
**Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro**  
 Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001719/2005-69
<b>Câmara de Graduação- CGR</b>	<b>Parecer: 2036/CGR</b>
<b>Assunto:</b> Credenciamento do Prof. CREIVAL DA SILVA CARVALHO "Professor Credenciado Colaborador"	
<b>Interessado:</b> Campus Francisco Quiles – Cacoal	
<b>Relator:</b> Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto	

### I - RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Credenciamento do Professor Voluntário Colaborador CREIVAL DA SILVA CARVALHO, para atender o Departamento Acadêmico de Direito do Campus da UNIR em Cacoal.

No presente caso, constata-se nos autos que CREIVAL DA SILVA CARVALHO já fora credenciado noutras ocasiões nos termos deste mesmo processo cujos credenciamentos devidamente assentados e juntados todos os documentos obrigatórios à instrução processual.

É o breve relato, passo à análise.

### II - ANÁLISE:

O Processo em análise consta de todos os documentos necessários para sua completa tramitação, com requerimento do Professor CREIVAL DA SILVA CARVALHO, solicitando seu REcredenciamento como "Professor Colaborador e Voluntário" na Disciplina Medicina Legal e apresentando o Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário e Currículo Vitae. O Departamento de Direito do Campus de Cacoal apresenta à folha 94 o Quadro Docente do Departamento, composto por 15 professores do quadro permanente e 01 Substituto, nas Folhas 95-96 consta o Plano Bianual de Trabalho com o Prof. Silvério dos Santos Oliveira como responsável pelas atividades do Requerente.



O processo foi relatado pela Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro que se manifestou favorável sendo tal parecer aprovado pelo No CONSEC/Cacoal (fls. 106-107)

Às folhas 113-114 a PROGRAD atesta que o presente processo cumpre a Resolução 264/CONSEA/2011 e o remete para o CONSEA.

Constata-se que o requerente é Médico com estudos de Residência Médica e propõe ministrar a disciplina Medicina Legal nos semestres 2016/1, 2016/2, 2017/1 e 2017/2.

### III - PARECER:

Considerando a documentação constante no presente Processo, com aprovação no Conselho do Departamento de Direito e no CONSEC de Cacoal, em atendimento à Resolução 264/CONSEA/2011, apresento manifestação FAVORÁVEL ao credenciamento de CREDIVAL DA SILVA CARVALHO como Professor Credenciado Colaborador segundo a Letra C do Art. 2º da resolução supracitada, para atender o Departamento de Direito do Campus de Cacoal, pelo período de dois anos a contar da publicação do ato decisório.

Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Relator CGR/CONSEA